

**UNIVERSIDADE FEDERAL BAHIA**  
**EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº01/2024**

A Universidade Federal Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 240047, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA nº 26/2020, torna público o Edital referente à seleção de estagiários (as) para o projeto “CO2 MANGUEZAL – FLORESTA VIVA”.

**1. DO OBJETIVO**

Desenvolver atividades relacionadas a rotinas analíticas na área da geoquímica em laboratório de pesquisa.

**2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO**

**2.1. DA NATUREZA**

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 06(seis) bolsas de estágio não obrigatório para atendimento às atividades do Projeto “CO2 MANGUEZAL – FLORESTA VIVA”, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, sendo 02 (duas) para contratação imediata e quatro (04) para cadastro de reserva.

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Contrato nº 26/2020 - Projeto 240047, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto “CO2 MANGUEZAL – FLORESTA VIVA” Coordenado pela Profa. OLÍVIA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA”, e supervisionada pela Profa. Taise Bomfim de Jesus.

**2.2. DA VIGÊNCIA**

2.2.1. Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

**2.3. DA REMUNERAÇÃO**

2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 787,96 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), equivalente à carga horária de 20 horas semanais.

2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) de auxílio transporte mensal, mais o seguro de vida.

**3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS (AS)**

**3.1.** São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

**3.1.1.** Estar regularmente matriculado, a partir do quarto semestre, em curso de Agronomia ou Ciências Biológicas (NÍVEL SUPERIOR);

**3.1.2.** Excelente capacidade de comunicação;

**3.1.3.** Experiência no uso de FITOPAC e PAST;

**3.2.** Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:

**3.2.1.** Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

**3.2.2.** Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

**3.2.3.** Prestadores - pessoas físicas com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

**3.3.** O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

#### **4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa será de avaliação de curriculum e posterior entrevista on line (vide Barema);
- b) a segunda etapa será a avaliação de Cursos de Capacitação;
- c) a terceira etapa será a avaliação de Experiências em outros laboratórios.

4.2. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, o desempenho na entrevista será utilizado como método de desempate.

#### **5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Período de inscrição: das 00h00min do dia 18 de dezembro de 2024 até às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2024.

5.2. As inscrições deverão ser feitas através do envio dos seus currículos para e-mail: **lgcappgm@uefs.br**

5.3 Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexados nos campos específicos do formulário:

- a) Curriculum Vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes/CNPq, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Histórico escolar atualizado do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem.

#### **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Após o término do período de inscrições, a PROEXT encaminhará as inscrições e documentação enviada para a Coordenação do Projeto "CO2 MANGUEZAL – FLORESTA VIVA", a quem compete analisar e homologar as inscrições;

6.2. O resultado da homologação das inscrições, bem como as entrevistas online, será divulgado pelo LGCA, no dia 20 de dezembro de 2024, através da página do Instagram constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas;

6.3. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

#### **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 11, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

**7.2** Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

**7.3** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO**

**8.1** Desempenhar as atividades previstas neste edital.

8.1.1 Auxílio na organização do material para expedição em campo

8.1.2 Auxílio na coleta de amostras, preparação das exsicatas e no processo de depósito no Herbário HUEFS

8.1.3 Auxílio na coleta de dados em campo

8.1.4 Auxílio no tratamento dos dados (FITOPAC) e produção dos diagramas de similaridade (PAST)

8.1.5 Auxílio na produção de relatórios, de material para eventos e para publicação dos resultados

**8.2** Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

**8.3** Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

**8.4** Manter assiduidade nas atividades de estágio.

**8.5** O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

**8.6** Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

**Parágrafo único.** No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

## **9. DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital: 18 de dezembro de 2024

Inscrição: 18 a 19 de dezembro 2024

Homologação das inscrições: 20 de dezembro de 2024

Avaliação de Currículo e entrevista: 23 de dezembro de 2024

Divulgação do resultado preliminar: 23 de dezembro de 2024

Fase Recursal: 26 de dezembro de 2024

Divulgação do resultado definitivo: 27 de dezembro de 2024

Início das Atividades: 15 de janeiro 2025

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente.

**10.2** Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

**10.3** Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através de do telefone: 75- 982648645 ou e-mail: lgcappgm@uefs.br

Salvador – BA, 13 de dezembro de 2024.

**ANEXO I – BAREMA DE SELEÇÃO**

<b>PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A</b>			
<b>CRITÉRIO</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES</b>	<b>TOTAL</b>
Entrevista e avaliação curricular	10	3	30
Cursos de capacitação	10	5	50
Experiências em outros laboratórios	10	2	20
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



Coordenadora do Projeto 240047  
"CO2 MANGUEZAL – FLORESTA VIVA"